



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 11/2022 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO / UFCA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Cariri - PROGRAD/UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 01/2022 – CEDP/DIARI, bem como na Lei 11.788/2008 e na Instrução Normativa Nº 213/2019 do Ministério da Economia (ME), torna público o Edital de Seleção para a contratação de estagiários de nível superior, ciclo 2022. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão selecionados estagiários para as seguintes vagas, conforme especificadas na tabela abaixo:

Sub-Setor	Vagas	Cursos/Área	Local	Conhecimentos Necessários
Coordenadoria para Fortalecimento da Qualidade do Ensino (CFOR)	01	Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Matemática Computacional, Ciência da Computação ou afins.	Campus Juazeiro	Domínio básico de ambientes digitais, redes sociais, domínio básicos de WordPress, Produção de texto, Linguagem básica de programação python.
Coordenadoria de Gestão de Dados Acadêmicos (CGDA)	01	Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Matemática Computacional, Ciência da Computação ou afins.	Campus Juazeiro	Conhecimento de algoritmos e estruturas de dados, bancos de dados relacionais, orientação a objetos, controle de versões e contêineres.

1.2 Das 02 (duas) vagas ofertadas, 01 (uma) será reservada aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos e 01 (uma) para ampla concorrência, conforme previsão em Edital nº 01/2022 – CEDP/DIARI, Anexo I.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para estagiar na Pró-Reitoria de Graduação deverão atender aos seguintes requisitos:

- Está regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação dentre os estabelecidos na tabela de vagas.
- Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- c) Ter disponibilidade de horário para atuar como estagiário nos períodos indicados pela PROGRAD, em conformidade aos seus turnos de expediente: 8h às 12h ou 13h às 17h; (Ressaltamos que as atividades estão sendo realizadas de forma presencial).
- d) Estar cursando no mínimo o 3º semestre;
- e) Não ser aluno concludente no primeiro semestre de 2022.

3. DAS COTAS

3.1 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos, o interessado deverá preencher a autodeclaração disponível no Anexo II do Edital n º01/2022 – CEDP/DIARI.

3.2 O candidato aprovado no processo seletivo nesta condição de autodeclaração negro ou pardo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, na lista de classificação geral da UFCA

3.3 Não havendo candidatos negros/pardos inscritos e/ou selecionados conforme os critérios deste edital, serão selecionados candidatos de ampla concorrência.

4. DA BOLSA

4.1 A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta, com duração de 09 (nove) meses, no período de abril a dezembro de 2022.

4.2 O valor da bolsa é conforme discriminado na tabela abaixo:

Valor da bolsa	Auxílio-transporte	Total
R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$1007,98

4.3 O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$10,00 por dia, com valor máximo de R\$220,00 mensais.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para seleção de bolsas, válidas para o exercício de 2022, será realizada através de Formulário do *Forms* UFCA, disponível no endereço <https://forms.ufca.edu.br/>, nos dias 27/05 a 05 de junho de 2022.

5.2 O(a) candidato(a) deverá fornecer todas as informações necessárias solicitadas no formulário, além de anexar os seguintes documentos em formato pdf:

- a) **Histórico Escolar atualizado.**
- b) **Carta de Intenção.**

5.3 Só se considera efetuada a inscrição com o recebimento de e-mail automático gerado a partir do envio do formulário para plataforma *Forms* UFCA. Inscrições em desacordo com o que consta neste Edital serão indeferidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.4 Os candidatos deverão observar as orientações adotadas pela PROGRAD sobre o retorno seguro ao trabalho presencial e a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal contra a Covid-19 para acesso às dependências físicas da UFCA.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por Comissões constituídas para as duas fases, sendo a primeira, eliminatória, e a segunda, eliminatória e classificatória.

- a) **Primeira Fase:** consiste na avaliação do Histórico Escolar e da Carta de Intenção, conforme discriminado no quadro a seguir:

Avaliação Histórico Escolar	Pontuação	Avaliação da Carta de Intenção	Pontuação
Não possuir nenhuma reprovação.	4,0	Linguagem adequada com o grau de instrução; objetivo com a bolsa PAP; adequação do objetivo com a necessidade da PROGRAD e conhecimento básico na área pretendida (apresentar as experiências formais e/ou informais vivenciadas).	Escala de 0,0 a 6,0
Pontuação máxima: 10,0			

6.2 Serão considerados aptos para a segunda fase, os(as) candidatos(as) que atingirem, no mínimo, pontuação seis (6,0).

- b) **Segunda Fase:** consiste em uma entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase, dirigida por uma banca constituída, que ao final emitirá pontuação resultante da média das notas atribuídas por cada um dos avaliadores. A pontuação será emitida numa escala de 0,0 a 10,0.

6.3 Por ocasião das entrevistas, os(as) candidatos(as) poderão ser arguidos acerca da sua experiência profissional, da sua expectativa com o estágio, dos conhecimentos básicos da formação na graduação e dos aspectos destacados na carta de intenção. Serão também verificados: linguagem adequada, capacidade de argumentação e fluidez na comunicação.

6.4 Integrarão a lista final de aprovados/classificados somente os(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima seis (6,0).

6.4 Os(as) candidatos(as) classificados fora das vagas comporão lista de espera e poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos requisitos (item 2).

6.5 Os(as) candidatos(as) devem ficar atentos ao portal institucional e e-mail informado no formulário, pois os comunicados acerca dessa fase da seleção serão informados de uma e/ou de outra forma.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

7. DO CALENDÁRIO

Etapas	Prazo
Inscrição	27/05 a 05/06/ 2022.
Resultado das inscrições	06/06/2022
Primeira Fase: Avaliação do Histórico Escolar e Carta de Intenção	06-07/06/2022
Divulgação dos classificados na Primeira Fase e convocação para Segunda fase	07/06/2022
Segunda Fase: Entrevista	09-10/06/2022
Resultado Final	13/06/2022
Apresentação de documentação	13-14/06/2022
Início do estágio	15/06/2022

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição por parte do(a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

7.2. Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Graduação/UFCA.

7.3. O presente processo seletivo terá validade para o ano de 2022.

9. CONTATOS

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade Universitária

Juazeiro do Norte – Ceará

CEP: 63048-080

e-mail: prograd@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 27 de maio de 2022.

**ORIGINAL ASSINADO
RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO**

Pró-Reitor de Graduação

SIAPÉ: 1235276